



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1031/2015

"Altera o art. 38 da Lei Municipal nº 364/2004 (Plano de Carreira do Magistério) e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo a alterar o art. 38 da Lei Municipal nº 364/2004 (Plano de Carreira do Magistério), ou seja, onde se lê:

...
Art. 38 - São criados sessenta (60) cargos de Professor e de cinco (05) pedagogo.

...
Entenda-se como:

...
Art. 38 - São criados sessenta (70) cargos de Professor e de cinco (07) pedagogo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida 28 de Outubro nº 1.º Ofício/Seca (51) 3611 7096 - (51) 3611 7100 - Chuvisca - ROB - E-mail: prefeitura@chuvisca.rs.br

Ab



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/R.S. 23 de dezembro de 2015.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Jose Altair Neugbauer e Silva
Secretario Municipal da Administração